**ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS**

**2019-2**

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da UFSC - ProfHistória - Nível Mestrado Profissional, irá oferecer a seguinte disciplina eletiva no segundo semestre letivo de 2019.

**2019-2**

|  |
| --- |
| **Oferta de disciplina eletiva- UFSC** |
| **Disciplina** | **Professor/a** | **Dia/Horário** |
| Educação Patrimonial e Ensino de História  | Mônica Martins da Silva  | Terça-Feira 08h-12h |

As inscrições para aqueles que desejam cursar disciplinas isoladas, poderão ser feitas no período de **01 a 15 de julho de 2019.**

Os alunos regularmente matriculados no **PROFHISTÓRIA da UDESC** têm vagas garantidas como alunos de disciplinas isoladas, conforme com o acordo firmado entre as instituições que integram a rede do PROFHISTÓRIA.

A seleção dos/as demais candidatos/as a alunos/as em disciplinas isoladas (sem vínculo com o ProfHistória) será realizada pelo/a docente titular da disciplina, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da UFSC- ProfHistória Nível MestradoProfissional, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

O resultado da seleção de alunos externos ao PROFHISTÓRIA será divulgado na página profhistoria.ufsc.br até o dia **22 de julho de 2019**. Os candidatos também serão informados por e-mail.

Para pleitear a vaga na disciplina deverão ser entregues os seguintes documentos.

- Formulário de matrícula específico (em anexo a essa norma);

- Fotocópia do Diploma de graduação ou de atestado de conclusão de curso de graduação;

- Fotocópia do RG e CPF;

- Fotocópia do Comprovante de matrícula no ProfHistória – UDESC ou de outro Programa de Pós Graduação.

**A entrega dos documentos deverá ser feita por e-mail** para o endereço mpeh@contato.ufsc.br respeitando-se a data limite estabelecida para a matrícula.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

-Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas, cumpridas na condição de aluno em disciplina isolada, são os mesmos adotados para os/as alunos/as regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da UFSC– PROFHISTÓRIA- Nível Mestrado Profissional.

-Receberá atestado de frequência e de aproveitamento o/a aluno/a em disciplina isolada que cumprir todos os requisitos e exigências na disciplina cursada e aqueles previstos no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da UFSC– PROFHISTÓRIA- Nível Mestrado Profissional.

-As disciplinas concluídas com êxito pelo/a aluno/a em disciplina isolada poderão ser aproveitadas no caso de eventual ingresso regular no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da UFSC– PROFHISTÓRIA- Nível Mestrado Profissional

-A participação como aluno/a em disciplina isolada não desobriga o aluno (a) a submeter-se ao processo de seleção de alunos regulares para efetivo ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da UFSC– PROFHISTÓRIA- Nível Mestrado Profissional.

-Outras informações podem ser obtidas por meio do e-mail: mpeh@contato.ufsc.br

Florianópolis, 25 de junho de 2019.

****

**Profa Dra Jane Bittencourt**

Coordenadora do ProfHistória-UFSC

Portaria n. 694/2019/GR, de 10 de abril de 2019